

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 109 DE 07/07/2014

PARA: TODAS AS SUREG's, SUFIN, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE LARANJA *IN NATURA* – PEPRO Nº 082/14, DE 10/07/2014

Considerando as diversas manifestações do setor produtivo, que relatou a respeito da dificuldade de atender à exigência do Aviso em referência em relação à aposição do número do Aviso/DCO nas Notas Fiscais de Entrada emitidas pelos compradores do produto, informamos que não será necessário destacar estas informações nos Documentos Auxiliares da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

Por meio de sistema informatizado, implantado recentemente nesta Companhia, será efetuado o controle de todas as Notas Fiscais utilizadas para comprovar as operações, vinculando o número das notas ao número do DCO.

Sendo assim, solicitamos considerar a seguinte redação para os subitens abaixo:

9.5.8. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, confirmando a emissão da Nota Fiscal de Entrada emitida pelo comprador do produto, cuja data de emissão deverá ser igual ou posterior à data do leilão;

9.5.8.1. DANFE, confirmando a emissão da Nota Fiscal de Movimentação (quando for o caso), emitido com data igual ou posterior a Nota Fiscal de Entrada da laranja in natura, de que trata o subitem 9.5.8.

Demais informações permanecem inalteradas.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO